

MINUTA

ANEXO VI

CONTRATO DE COMPRA Nº/.....

MINUTA DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS E AÇAÍ, CONFORME PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/01.00020-PG.

O **Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado de Goiás**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado por seu Diretor Regional (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pelo, CPF nº residente e domiciliado em, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (*nome*), (nacionalidade), (estado civil), carteira de identidade nº, expedida pelo, CPF nº residente e domiciliado em, observando-se as condições estabelecidas na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 20/01.00020-PG**, e, as disposições da **Resolução Sesc nº 1.252/2012-CN**, publicada no D.O.U., resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº/20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS E AÇAÍ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital e seus anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lote 1 - POLPA DE FRUTA SESC ANAPOLIS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
1	POLPA DE UVA CONGELADA 100 GRAMAS UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
2	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1200	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
3	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100 GRAMAS UND.	2400	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
4	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
5	POLPA DE CAJU CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
6	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	4800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
7	POLPA DE LIMÃO CONGELADA 100 GRAMAS UND.	960	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
8	POLPA DE MANGA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	4800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
9	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
10	POLPA DE MORANGO CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
11	POLPA DE PÊSSEGO CONGELADA	240	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

100 GRAMAS UND.					
-----------------	--	--	--	--	--

Lote 2 - POLPA DE FRUTA MESA BRASIL SESC						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
12	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
13	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
14	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
15	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	60	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
16	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	70	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
17	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	60	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 3 - POLPA DE FRUTA SESC PIRENÓPOLIS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
18	POLPA DE UVA CONGELADA 100 GRAMAS UND.	2040	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
19	POLPA DE ABACAXI COM HORTELA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1560	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
20	POLPA DE ABACAXI CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2160	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
21	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
22	POLPA DE CAJÁ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1440	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
23	POLPA DE CAJU CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
24	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA 100 GRAMAS UND.	2040	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
25	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1800	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
26	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	1440	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
27	POLPA DE MANGA CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2160	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
28	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2760	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
29	POLPA DE MORANGO CONGELADA 100 GRAMAS. UND.	2160	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
30	POLPA DE SERIGUELA CONGELADA 100 GRAMAS UND.	960	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
31	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA 100 GRAMAS UND.	960	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 4 - AÇAÍ SESC CIDADANIA						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
32	AÇAÍ COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	500	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
33	AÇAÍ COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	500	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 5 - POLPA DE FRUTA SESC CIDADANIA						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
34	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	25000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
35	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	15000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
36	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	15000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
37	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
38	POLPA DE GOIABA CONGELADA -	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

	100 GRAMAS.					
39	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	3000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
40	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS	40000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
41	POLPA DE MORANGO CONGELADA- 100 GRAMAS.	15000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
42	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	2000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 6 - AÇAI SESC FAIÇALVILLE						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
43	AÇAI COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	400	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
44	AÇAI COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	400	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
45	AÇAI TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	400	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 7 - POLPA DE FRUTA SESC FAIÇALVILLE						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
46	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
47	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
48	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
49	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	2000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
50	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
51	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	6300	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
52	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
53	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	7500	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
54	POLPA DE MORANGO CONGELADA- 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
55	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	4000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 8 - AÇAI SESC CALDAS NOVAS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
56	AÇAI COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	1200	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
57	AÇAI COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	1080	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
58	AÇAI TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	1200	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 9 - POLPA DE FRUTA SESC CALDAS NOVAS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
59	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	12700	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
60	POLPA DE ABACAXI COM HORTELA CONGELADA - 100 GRAMAS.	2400	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
61	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	3900	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
62	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	11000	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
63	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	6900	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS
64	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100	12300	UND	XXXXXXXXXX	RS	RS

	GRAMAS.					
65	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA - 100 GRAMAS	4800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
66	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	8400	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
67	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA- 100 GRAMAS.	6300	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
68	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	9600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
69	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	17000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
70	POLPA DE MORANGO CONGELADA- 100 GRAMAS.	11000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
71	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	4800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 10 - AÇAI SESC UNIVERSITÁRIO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
72	AÇAI COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	140	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
73	AÇAI COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	140	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
74	AÇAI TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	140	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 11 - POLPA DE FRUTA SESC UNIVERSITÁRIO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
75	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
76	POLPA DE ABACAXI COM HORTELÃ CONGELADA 100 GRAMAS.	700	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
77	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	2400	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
78	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
79	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	2400	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
80	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	6000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
81	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	5200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
82	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	5000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
83	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	6300	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
84	POLPA DE MORANGO CONGELADA- 100 GRAMAS.	3200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
85	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	2500	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 12 - AÇAI SESC CENTRO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
86	AÇAI COM BANANA POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	300	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
87	AÇAI COM MORANGO POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	300	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
88	AÇAI TRADICIONAL POTE COM 200 G E SACHÊ DE GRANOLA MÍNIMO 20 G.	200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 13 - POLPA DE FRUTA SESC CENTRO						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
89	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

90	POLPA DE ABACAXI CONGELADA - 100 GRAMAS.	2200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
91	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	2200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
92	POLPA DE CAJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	1800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
93	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	1800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
94	POLPA DE GOIABA CONGELADA - 100 GRAMAS.	1200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
95	POLPA DE CUPUAÇU CONGELADA - 100 GRAMAS	1000	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
96	POLPA DE GRAVIOLA CONGELADA- 100 GRAMAS.	800	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
97	POLPA DE MANGA CONGELADA - 100 GRAMAS.	1200	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
98	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	2600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
99	POLPA DE MORANGO CONGELADA- 100 GRAMAS.	2600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
100	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	1100	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Lote 14 – POLPA DE FRUTA SESC CAMPINAS						
Item	Descrição	Qtde.	Und.	Marca	Valor Unt	Valor Total
101	POLPA DE UVA CONGELADA - 100 GRAMAS	1600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
102	POLPA DE ACEROLA CONGELADA - 100 GRAMAS.	1600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
103	POLPA DE CAJU CONGELADA - 100 GRAMAS.	1600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
104	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA - 100 GRAMAS.	1600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS
105	POLPA DE TAMARINDO CONGELADA - 100 GRAMAS	1600	UND	XXXXXXXXXXXX	RS	RS

Parágrafo único. A quantidade prevista nesta cláusula é estimada e, portanto, a aquisição se dará de acordo com as necessidades Sesc/GO, inexistindo obrigatoriedade da aquisição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste de Contrato é __ meses, com início na data de ___/___/_____ e encerramento em ___/___/_____, prorrogável mediante aditivo contratual, em acordo com o Art. 26, Parágrafo único da Resolução SESC N° 1.252/2012.

2.2 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 20/01.00020.

2.3 O presente instrumento celebrado entre o SESC Goiás e a empresa vencedora da licitação, poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses em acordo com a Resolução SESC N° 1.252/12, Art. 26, Parágrafo único.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 . O valor total do presente Contrato é de R\$ (.....).

3.2 . No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E FATURAMENTO

4.1. Os objetos serão fornecidos de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, conforme quantitativo enviado via e-mail ou telefone, podendo ser realizadas também, mediante visita de representante à CONTRATADA, com antecedência.

4.2. A entrega e faturamento deverá ocorrer nas unidades discriminadas a seguir de acordo com a demanda do Sesc Goiás:

SESC ANÁPOLIS (03.671.444/0006-51) - Lote 01

Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiá. CEP: 75110-180. Anápolis, Goiás. Horários de funcionamento: das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h30 às 17h aos sábados, domingos e feriados. Fone: (62)3902-6900 e (62)3902-690. Contato: Helen.

MESA BRASIL SESC (CNPJ: 03.671.444/0011-19) – Lote 02

Avenida Vera Cruz c/ Rua Caravelas, nº 1021, Qd 45 A, Lote 1 a 6 – Jardim Guanabara. Goiânia (GO). Horários de Funcionamento: 08h as 18h (segunda a sexta). Fone: (62)3522-9500 Contato: Nayara

SESC PIRENÓPOLIS (03.671.444/0010-38) - Lote 03

Rua dos Pireneus, nº 45 – Bairro Centro, CEP: 72.980-000, Pirenópolis, Goiás. Horários de Funcionamento: 07h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 16h (sábado e domingo). Fone: (62) 3331-1383. Contato: Maiza.

SESC CIDADANIA (03.671.444/0009-02) - Lote 04 e 05

Rua C-197, Esq. Av. C-198 e Rua C-224 - Jardim América. CEP: 74.270-040, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: segunda a sexta-feira - 8h às 16h. Fone: (62)3250-8071 ou (62)3250-808. Contato: Malvina.

SESC FAIÇALVILLE (03.671.444/0005-70) - Lote 06 e 07

Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Faiçalville. CEP: 74.350-010, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 de segunda a sexta-feira e 8h às 17h30 sábados, domingos e feriados. Fone: (62)3522-6300 ou (62)3522-6330. Contato: Viviane.

SESC CALDAS NOVAS (03.671.444/0008-13) – Lote 08 e 09

Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600 – Bairro do Turista I, CEP: 75.690-000 Caldas Novas, Goiás. Horários de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h (segunda à sexta-feira) e 08h às 12h (sábado). Fone: (64) 3455-9400 Contato: Erika.

SESC UNIVERSITÁRIO (03.671.444/0002-28) – Lote 10 e 11

Avenida Universitária, nº 1.749 - Setor Leste Universitário. CEP: 74610-100, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda a sexta-feira), 8h às 16h (sábados, domingos e feriados). Fone: (62)3522-6166. Contato: Genystella.

SESC CENTRO (03.671.444/0004-90) – Lote 12 e 13

Rua 15, esquina com a Rua 19 - Centro. CEP: 74.030-090, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 7h às 20h segunda a sexta-feira, 8h às 16h sábado. Fone: (62)3933-1741 ou (62)3933-1742. Contato: Larissy.

SESC CAMPINAS (CNPJ: 03.671.444/0003-09) – Lote 14

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, nº 123, Setor Campinas, Goiânia - GO. CEP: 74520-070 Fone: (62) 3522-6425. Horários de Funcionamento: 08h às 16h (segunda à sexta-feira). Contato: Camila

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais ou serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO, e será feito preferencialmente através de boleto bancário, não sendo possível sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço proposto, não poderá ser reajustado antes de decorrido 12 (doze) meses de contrato. No caso das prorrogações ultrapassarem os 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser feito com base na variação acumulada do IGPM, dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento do Contrato em vigor, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de um responsável especialmente designado.

7.2 Caberá à contratante notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este termo de referência e demais normas da Entidade.

7.3 A contratante reserva o direito de não receber os produtos no caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico **3. Especificações Técnicas – Anexo I do termo de referência**, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste instrumento, no prazo determinado de 02 (dois) dias.

7.4 Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.5 A contratante exigirá o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada de acordo com este contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas assumidas por meio deste contrato.

8.2 Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste contrato.

8.3. Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.4 Cabe à contratada responsabilizarem-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

8.6. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificado neste Termo de Referência e demais documentos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto.

8.7. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

8.8. A contratada se obriga a fornecer os produtos dentro dos padrões admitidos pelo Ministério da Saúde – ANVISA e de acordo com as demais especificações e condições descritas **no Anexo I - Termo de Referência**.

8.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, na execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

I - Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

II - Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

9.2. As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.

9.3. Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao serviço que deixou de ser executado.

9.5. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da CONTRATADA;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados pela CONTRATANTE.

10.3. O termo de rescisão será precedido por Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão por meio de aditivo contratual, nos termos do Art. 29 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

11.2 A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, determinar a supressão ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, mediante acordo das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Resolução Sesc nº 1.252/2012 bem como por normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão, o controle, bem como todos os atos preparatórios para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, extinção do contrato e demais comunicações relativas a este ajuste deverão ser efetuadas, protocoladas ou transmitidas para a Seção de Gestão de Contratos localizada na Rua 31 - A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.

13.2. A fiscalização do presente instrumento será exercida conforme Anexo I – Termo de Referência, do item 11. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Goiânia/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato.

14.2. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE
Representante legal –

CONTRATADA
Representante legal -

TESTEMUNHAS:

1- _____

CPF:

2- _____

CPF: